



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 34/92

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MAJOR VIEIRA.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de
Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder uma contribuição, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez
milhões de cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Major Vieira, destinado a construção do Centro de Treina-
mento, anexo à sede da Entidade.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da
seguinte dotação:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.233/37= Contribuições Correntes

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 27 de outubro de 1992

Despacho

Encaminhado à Comissão

Permanente p/ parecer e deliberação

Em: 27.10.1992

Presidente


CLÁUDIO GADOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira

A Sanção do Sr. Prefeito Municipal

Em 03 de 11 de 1992